

**Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

**Portaria**

PORTARIA CONDOESTE N.º 001R/2025: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

**CONSIDERANDO** o Decreto N.º 30.696, de 18 de

fevereiro 2025 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo nos dias **03/03/2025 (segunda-feira)** e **04/03/2025 (terça-feira)**, por ocasião dos festejos de carnaval;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que nos dias **03/03/2025 (segunda-feira)** e **04/03/2025 (terça-feira)** será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede administrativa do CONDOESTE.

**Art. 2.º**. Fica estabelecido que no **dia 05/03/2025 (quarta-feira de Cinzas)**, o expediente será das 13:00 às 18:00.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 25 de fevereiro de 2025.

Presidente do CONDOESTE  
Prefeito de São Roque do Canaã

**Protocolo 1502005**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu**

**Resolução**

**RESOLUÇÃO CIM GUANDU Nº001/2025.**

**DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e considerando a ASSEMBLEIA GERAL realizada em 29 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Orçamento do CIM GUANDU, para o exercício de 2025, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em R\$3.734.059,50 (Três milhões setecentos e trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - A Receita do CIM GUANDU será realizada mediante a transferências de recursos oriundos de contratos de rateio dos Municípios consorciados, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

- 1. RECEITAS CORRENTES**
  - 1.1 - RECEITA PATRIMONIAL
  - 1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
  - 1.3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 2. RECEITAS DE CAPITAL**
  - 2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
  - 2.2 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

**Art. 3º** - A Despesa do CIM GUANDU será realizada segundo a discriminação constantes dos anexos integrantes desta RESOLUÇÃO, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

- I. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**
  - 1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**
- II. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**
  - 1. ADMINISTRAÇÃO**
- III. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**
  - 1. ADMINISTRAÇÃO**
  - 2. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**3. CONTROLE AMBIENTAL****IV. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA****1. DESPESAS CORRENTES**

- 1.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
1.2. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**2. DESPESA DE CAPITAL**

- 2.1. INVESTIMENTOS

Art. 4º - Fica o CIM GUANDU, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais:

I - De 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei para o Orçamento vigente, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;  
b) do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;  
c) do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica excluído do limite autorizado no artigo 4º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

- a) atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;  
b) atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;  
c) cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasse, oriundos das esferas federal e estadual, não serão computados no limite de que trata o artigo 4º desta Lei, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº.2.290, de 10 de julho de 2019.

Art. 6 - Fica o CIM GUANDU autorizado a incluir fontes ou destinação de recursos nas dotações orçamentárias após aprovação de Portarias, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 7 - A presente Resolução vigorará durante o exercício de 2025, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio - ES, 02 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LASTÊNIO LUIZ CARDOSO  
Presidente do CIM GUANDU

**Fica revogada a publicação do dia 03 de janeiro de 2025, nas páginas 201, 202, 203, 204, 205 e 206, Protocolo 1463092, no Diário Oficial dos Municípios - Edição Nº 2.675.**

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2025					
Receita Correntes	Valor	Total	Despesa Correntes	Valor	Total
Receita Corrente		3.719.059,50	Pessoal e Encargos Sociais	1.052.000,00	3.719.059,50
Receita Patrimonial	2.000,00		Outras Despesas Correntes	2.667.059,50	
Transferências Correntes	3.716.059,50				
Outras Receitas Correntes	1.000,00				
Total		3.719.059,50	Total		3.719.059,50
Receita de Capital	Valor	Total	Despesa de Capital	Valor	Total
Transferências de Capital	15.000,00	15.000,00	Investimentos	15.000,00	15.000,00
	-				
Total		15.000,00	Total		15.000,00
Total Geral		3.734.059,50	Total Geral		3.734.059,50

ANEXO II RESUMO GERAL DA RECEITA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	GRUPO	SUB-GRUPO	ITEM	CATEGORIA
40000000000	RECEITAS					3.734.059,50
41000000000	RECEITAS CORRENTES					3.719.059,50
41300000000	RECEITAS PATRIMONIAL		2.000,00			2.000,00
41320000000	VALORES IMOBILIARIOS			2.000,00		
41321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS					
41321010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS					
41321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1880			2.000,00	
41700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.716.059,50
41710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICIPIOS		25.000,00			25.000,00
41719000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.000,00		
41719520000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	1700			25.000,00	
41720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECIFICA DO DF E MUNICIPIOS		1.000,00			1.000,00
41729000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000,00		
41729500000	TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1701			1.000,00	
41730000000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS, ESPECÍFICA DE ESTADO, DF E MUNICIPIOS		1.664.909,00			1.664.909,00
41739500000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.664.909,00		
41739500100	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				1.664.909,00	
41739500101	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - BREJETUBA	1500			499.472,68	
41739500102	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - BAIXO GUANDU	1500			291.359,08	
41739500103	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - CONCEIÇÃO DO CASTELO	1500			291.359,08	
41739500104	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - ITAGUAÇU	1500			291.359,08	
41739500105	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS - LARANJA DA TERRA	1500			291.359,08	
41739900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS		1.000,00			1.000,00
4173990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS			1.000,00		
4173990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS MUNICIPIOS	2500			1.000,00	
41740000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.000,00			1.000,00
41741000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			1.000,00		
41741990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	1703			1.000,00	
41750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS					2.023.150,50
41759000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS-ESPECÍFICAS					
41759900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.023.150,50			
4175990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			2.023.150,50		
4175990101	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-PRINCIPAL	1703			2.023.150,50	
4175990100	CONVÊNIO MDR - 935.870/2022	1703			991.031,50	
4175990200	CONVÊNIO MDR - 935.870/2022	1703			53.460,00	
4175990300	CONVÊNIO MDR - 935.870/2022	1703			978.659,00	
41900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00			1.000,00
41990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000,00		
41999000000	OUTRAS RECEITAS	2500			1.000,00	
420000000	RECEITAS DE CAPITAL					15.000,00
424000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.000,00			
424900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			15.000,00		
424999000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1700			15.000,00	
TOTAL						3.734.059,50

ANEXO III NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
300000000000000	DESPESAS CORRENTES			3.719.059,50
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.052.000,00
319000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.052.000,00	
319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
319092000000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		

3300000000000	OUTRAS DESPESA CORRENTES			2.667.059,50
3390000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.667.059,50	
3390140000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.180,00		
3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.629,00		
3390330000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	24.000,00		
3390350000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.628,00		
3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	84.040,00		
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	2.108.444,50		
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	42.380,00		
3390460000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00		
3390470000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00		
3390490000000	AUXILIO TRANSPORTE	11.000,00		
3390920000000	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000,00		
4000000000000	DESPESA DE CAPITAL			15.000,00
4400000000000	INVESTIMENTOS			15.000,00
4490000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4490520000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL	3.734.059,50			

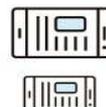
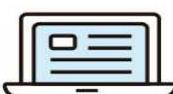
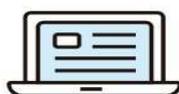
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	VALOR
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)		3.734.059,50
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)		3.734.059,50
01.01.04	ADMINISTRAÇÃO	3.734.059,50	
01.01.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.684.909,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU	1.684.909,00	
3190110000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	
3190130000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
3190920000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.000,00	
3390140000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.180,00	
3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	55.629,00	
3390330000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	
3390350000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	248.628,00	
3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	74.040,00	
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	80.294,00	
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37.380,00	
3390460000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	49.608,00	
3390470000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.150,00	
3390490000000	AUXILIO TRANSPORTE	11.000,00	
3390920000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	23.000,00	
4490510000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4490520000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
01.01.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.031.650,50	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU	2.031.650,50	
3390300000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	2.023.150,50	
4490520000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
01.01.18.542	CONTROLE AMBIENTAL	17.500,00	
01.01.18.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CIM GUANDU	17.500,00	
3390360000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	
3390390000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	
3390400000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
4490520000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
TOTAL	3.734.059,50		

ANEXO V ANALITICO DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS	DEF/S	FICHA	VALOR	
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)				3.734.059,50	
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)				3.734.059,50	
01.01.04.122.0001	APOIO AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CIM GUANDU				1.684.909,00	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	700.000,00	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	1	100.000,00	
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	FISCAL	2	250.000,00	
31909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	3	2.000,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500	FISCAL	4	17.180,00	
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1703	FISCAL	4	1.000,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500	FISCAL	5	55.629,00	
33903300000000	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1500	FISCAL	6	24.000,00	
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	FISCAL	7	248.628,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1500	FISCAL	8	74.040,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1500	FISCAL	9	78.294,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1880	FISCAL	9	1.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1703	FISCAL	9	1.000,00	
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1500	FISCAL	10	37.380,00	
33904700000000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1500	FISCAL	11	49.608,00	
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	FISCAL	11	1.150,00	
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1500	FISCAL	12	10.000,00	
33904900000000	AUXILIO TRANSPORTE	1703	FISCAL	12	1.000,00	
33909200000000	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1500	FISCAL	13	23.000,00	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	FISCAL	14	5.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500	FISCAL	15	4.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2500	FISCAL	15	1.000,00	
01.01.04.541.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.031.650,50	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	16	1.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	17	4.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	18	1.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	18	2.023.150,50	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	19	2.500,00	
01.01.04.542.0001	APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL				17.500,00	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1700	FISCAL	20	5.000,00	
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1700	FISCAL	21	5.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1700	FISCAL	22	4.000,00	
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1701	FISCAL	22	1.000,00	
44905200000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700	FISCAL	23	2.500,00	
TOTAL					3.734.059,50	

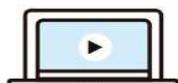
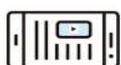
Protocolo 1501634



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

